

**Requerimento nº / 2007
(Do Sr. Márcio Junqueira)**

Requer que a Comissão da Amazônia Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional – CAINDR gestione ao Exmo. Sr. Presidente da República a instalação do Comitê de Governabilidade de Crises com o objetivo de evitar possível conflito na Área Indígena Raposa terra do Sol, no Estado de Roraima.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a esta comissão que gestione ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a imediata instalação de um Comitê de Governabilidade de Crises com o objetivo final de evitar um possível conflito na Área Indígena Raposa/Serra do Sol no Estado de Roraima.

Justificação

Tal providência se faz urgente e necessária no sentido de apaziguar e pacificar as comunidades envolvidas neste processo de instalação da Área Indígena Raposa/Serra do Sol, diante do fato consumado da retirada do não índios daquela área, tais como fazendeiros, arrozeiros, pequenos produtores rurais e etc.

Tal providência, ainda, visa proporcionar a segurança às partes envolvidas neste processo, eis que segundo consta estaria havendo bloqueios nas vias de acesso naquela região, mediante violência, impedindo a circulação de pessoas que lá residem.

Diante de tal fato, necessário pois, se faz a instituição tal Comitê de Governabilidade de Crises pela Presidência da República, nos moldes do anexo, de forma que seja evitado um conflito armado que se apresenta iminente.

De outra forma com igual importância necessária, também se faz imperativo restabelecer o direito de locomoção dos moradores daquela região -

E465C75707

índios e não índios – enquanto não se concluir todo o processo legal de retirada de não índios da terra indígena em tela.

Além do mais, há necessidade premente de se apresentar uma solução pacífica aceitável para resolver a situação, delicada de per si, de molde a compor a lide de modo satisfatoriamente para as comunidades envolvidas neste conturbado processo.

Deputado **MÁRCIO JUNQUEIRA**
Deputado Federal - DEM/RR

E465C75707

